ATO DA MESA Nº 04/2020
de 30 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação ao coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO os decretos, em diversos níveis, que orientam e determinam o distanciamento social, a fim de manter, tanto quanto possível, os cidadãos em suas residências;

CONSIDERANDO a possibilidade de disseminação do coronavírus (covid-19) durante as sessões desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que parte dos servidores e dos Vereadores desta Câmara Municipal, em razão da idade, compõe o chamado "grupo de risco";

CONSIDERANDO, por fim, a situação grave e emergencial do momento, que exige responsabilidade e providências em vista de objetivo capital, direcionado à proteção da coletividade;

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, em caráter excepcional, RESOLVE:

Art. 1º As sessões camarárias ordinárias ficam suspensas até o dia 30 (trinta) de abril de 2020.

Art. 2° Fica suspenso o atendimento presencial nesta Câmara Municipal, sem prejuízo do contato por meios remotos, como o telefone e a internet.

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de março de 2020.

Ricardo Prearo
Presidente da Câmara Municipal

Rubens Pereira dos Santos
1° Secretário

João Luis Munhoz
2° Secretário